

# POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO SINAL DO VALE

## Objetivo:

Esta política estabelece normas claras e eficientes para a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do Instituto Sinal do Vale e de seus parceiros, visando ampliar a transparência e a eficiência nos processos.

## Princípios:

A aquisição de bens e a contratação de serviços devem seguir os princípios de:

- Transparência: Divulgação clara dos processos e critérios de seleção.
- Integridade: Compromisso com a honestidade e a responsabilidade.
- Cumprimento Legal: Observância das leis e regulamentos aplicáveis.
- Probidade: Honestidade e cumprimento criterioso dos deveres contratuais.
- Impessoalidade: A seleção de propostas deve ser objetiva e com foco no bem público.
- Economicidade: Busca pela solução economicamente mais adequada.
- Isonomia: Tratamento igualitário aos fornecedores.
- Publicidade: Divulgação ampla dos processos seletivos.
- Legalidade: Cumprimento das leis vigentes.

## Conduta do Contratante

Os solicitantes das aquisições devem:

- Realizar cotações e garantir a transparência nas informações.
- Manter a confidencialidade de informações sensíveis.

- Evitar conflitos de interesse em todas as etapas do processo.
- Sempre que viável, priorizar fornecedores locais, micro e pequenas empresas, e iniciativas da economia solidária como forma de fomentar o desenvolvimento econômico sustentável.

## Modalidades de Licitação

A contratação de obras e serviços e a aquisição de bens podem ocorrer por três modalidades de licitação:

- Convite: Entre interessados do ramo pertinente, com mínimo de 3 convidados.
- Tomada de Preço: Para interessados previamente cadastrados ou que cumpram as condições exigidas.
- Concorrência: Aberta a quaisquer interessados que atendam aos requisitos da chamada.

Em casos de necessidade emergencial, os prazos de licitação podem ser reduzidos, desde que respeitados os princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade.

## Comissão de Licitação

A Comissão de Licitação será formada por 3 membros do Instituto Sinal do Vale, responsáveis por conduzir, controlar e finalizar o processo de seleção de fornecedores. A Coordenação do Instituto Sinal do Vale homologará os resultados.

## Definições

1. Compra: Aquisição remunerada de bens, de uma vez ou parcelada.
2. Serviço: Trabalho temporário ou contínuo prestado por pessoas físicas ou jurídicas.

3. Obra: Trabalhos de engenharia ou arquitetura que criem, recuperem ou modifiquem imóveis ou o ambiente.
4. Comissão de Licitação: Grupo responsável por realizar e controlar o processo licitatório.
5. Seleção de Fornecedores: Procedimento para aquisição de bens ou contratação de serviços e obras, com critérios definidos no edital.

## **Modalidades de Seleção de Fornecedores**

1. Carta Convite
2. Tomada de Preço
3. Concorrência

Somente empresas legalmente constituídas podem participar dos processos licitatórios.

## **Valores para Modalidades**

Obras e Serviços de Engenharia

- Convite: até R\$ 250.000,00
- Tomada de Preço: até R\$ 1.500.000,00
- Concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00

## **Compras e Outros Serviços:**

- Convite: até R\$ 80.000,00
- Tomada de Preço: até R\$ 650.000,00
- Concorrência: acima de R\$ 650.000,00

## Casos de Dispensa de Seleção de Fornecedores

- Aquisição de materiais ou serviços de fornecedores exclusivos (comprovação por carta de exclusividade).
- Contratação de serviços especializados ou artísticos.
- Aluguel ou aquisição de imóveis.
- Fornecimento de energia ou gás natural com concessionários.
- Obras e serviços de engenharia até R\$ 35.000,00 e outras compras até R\$ 18.000,00 (mediante pesquisa de preço com 3 orçamentos).
- Compras até o valor de 3 salários mínimos.

## Propostas

Critérios de julgamento das propostas:

1. Menor preço
2. Melhor técnica
3. Técnica e preço

Os critérios devem estar claramente definidos no edital. Se a escolha não for pela proposta de menor preço, é necessário justificativa por escrito.

## Habilitação de Fornecedores

Documentos necessários para a habilitação:

- CPF ou CNPJ
- Qualificação técnica
- Regularidade fiscal

## **Contratos com Pessoa Jurídica**

Os contratos devem conter:

- Qualificação das partes
- Objeto
- Prazo de entrega
- Vigência
- Preço e forma de pagamento
- Responsabilidades
- Hipóteses de rescisão
- Foro

## **Contratos com Pessoa Física (Regime CLT)**

A contratação de funcionários deve obedecer aos seguintes critérios:

- Haver vaga disponível no quadro de pessoal.
- Autorização da Coordenação do Instituto Sinal do Vale.
- O candidato deve passar por processo seletivo, com divulgação de vagas e seleção técnica.

## **Fluxo de Operação**

Este deve ser o procedimento a ser seguido para compras e contratações que não estão isentas de concorrência:

- a. Obter um mínimo de três cotações em casos mencionados acima
- b. Solicitar as documentações do fornecedor escolhido;
- c. Preencher e imprimir a solicitação de pagamento, anexando as três cotações;

d. Obter a aprovação da solicitação de pagamento, conforme a alçada, e, se necessário:

AUTORIZANTE	VALORES
Coordenador	até R\$ 5.000,00
Gerente / Diretor	acima de R\$ 5.000,00

e. Elaborar o contrato e obter as assinaturas;

f. Enviar ao setor de Contas a Pagar a solicitação de pagamento aprovada, juntamente com as três cotações, o contrato original (se houver), a nota fiscal e o boleto, preenchendo o formulário de entrega do documento. Para pagamentos parcelados, entregar a solicitação de compras original, o contrato original (se houver) e a nota fiscal, indicando as datas de pagamento de cada parcela. Fazer cópias da solicitação de pagamento original em número equivalente ao das parcelas e entregar, para cada parcela a ser paga ao fornecedor, uma cópia da primeira solicitação de pagamento e uma nova solicitação para a parcela específica;

g. Armazenar na rede a documentação dos fornecedores. Verificar se já existe uma pasta para o fornecedor e atualizar as certidões sem criar novas pastas desnecessárias;

h. Ao final dos pagamentos parcelados, o funcionário responsável por Contas a Pagar deve confirmar com o coordenador do projeto se o serviço foi concluído ou se o produto foi entregue.

## Disposições Finais

- A publicidade dos atos será feita no site da instituição ou em meios de comunicação impressos.
- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação Geral do Instituto Sinal do Vale, aplicando, quando necessário, a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020



Thais Corral  
Diretora Geral - ISV